



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 837 DE 05 DE MAIO DE 2023

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu para incluir o § 5º no art. 28, proporcionando ao 1º vice-presidente atuar como ordenador de despesa.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Artigo 28 do Regimento Interno da Câmara passa a conter o §5º com a seguinte redação:

“Art. 28.

§ 5º O presidente atuará, em conjunto com o 1º vice-presidente, como ordenador de despesas, sem prejuízo do disposto na alínea “o” do inciso VII do art. 28.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 05 de maio de 2023.

Eduardo Reina Gomes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Publicado em 06.05.2023 – HORA H